



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.345/94

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço  
saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei :

ART.1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a  
Suplementação no Orçamento vigente no valor corresponden  
te a 40% (quarenta por cento) distribuídos da seguinte  
forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - 40%

ART.2º : Para cobertura do disposto no artigo anterior serão uti-  
lizados recursos provenientes do excesso de arrecadação  
verificado.

ART.3º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º : Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 23 de Novembro de 1994.

GETULIO COGO AREIAS  
=Prefeito Municipal=

TÂNIA MARIA FAVORETO SOARES  
=Secretária Municipal de Finanças=

HÉLIO CARLOS MARTINS  
=Secretário Municipal de Administração=